



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DA 004<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO PARA ESCOLHA DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL – Artigos 47 A 57, da Lei nº 9.504/97, regulamentados pelos 48 a 81 da Resolução TSE Nº 23.610/2019, alterada pela Resolução TSE Nº 23.732/2024.**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2024, às 14:25 horas, no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na cidade de Curitiba, sob a presidência da Doutor Marcelo Mazzali, Juiz Eleitoral da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral, com as presenças do Promotor Eleitoral da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR, Doutor Carlos Alberto de Araújo Costa. Presentes , o Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Sra. Liliane Hatsbach, Chefe de Cartório da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR, os Servidores da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR, Srs Rosel Garcez Trevisan, Sandro Luiz Czap, Rogério Takayassu Lemos, a funcionária terceirizada Sra. Bianca Hinckel dos Santos e a Estagiária Sra. Ana Julia Cordeiro, dos representantes dos partidos e federações concorrentes ao pleito de 2024, dos representantes das emissoras de rádio e televisão (lista de presença em anexo), foi realizada reunião para elaboração do plano de mídia, distribuição do tempo do horário eleitoral gratuito e o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral.

O Desembargador Luiz Osório Moraes Panza, Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, que abriu a reunião de elaboração do plano de mídia e distribuição do horário eleitoral gratuito de rádio e televisão, passando a palavra ao Dr. Marcelo Mazzali, Juiz da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR. O Mestre do ceremonial do TRE-PR, Servidor Márcio Carvalho Jardim apresentou os temas a serem abordados na reunião conforme previsto no art. 49 e seguintes da Resolução 23610 e Portaria TSE nº 657/2024 : **I)** Proposta de formação de *pool* (grupo) das emissoras de Rádio e Televisão para a geração dos programas de propaganda eleitoral, ou rodízio entre as emissoras de Televisão e de Rádio da cidade de Curitiba; **II)** formato das mídias, tipos de arquivos suportados, forma de entrega e recebimento bem como os responsáveis dos partidos políticos e federações e aos



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

representantes das emissoras de rádio e televisão; **III)** horários de entrega das mídias; **IV)** realização de sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral e a distribuição do tempo entre partidos e federações, por meio da utilização do Sistema Horário Eleitoral, sistema oficial da justiça eleitoral previsto na Resolução TSE 23.610/2019.

Com a palavra o Dr. Marcelo Mazzali, passou a deliberação acerca dos temas, tendo ficado assim decididos : **I)** de comum acordo entre as emissoras de Televisão e Rádio da cidade de Curitiba será feito um rodízio, das quais sempre ficará uma emissora como responsável para o recebimento do mapa de mídia e das mídias, conforme cronograma a seguir. Para as emissoras de televisão 1º turno das eleições 2024 :

De	à	Emissora TV
30/08/2024	09/09/2024	RPC
10/09/2024	17/09/2024	MASSA
18/09/2024	25/09/2024	RIC
26/09/2024	03/10/2024	BAND

Para televisão m 2º turno das eleições municipais 2024 :

De	à	Emissora TV
11/10/2024	15/10/2024	RPC
16/10/2024	18/10/2024	MASSA
19/10/2024	22/10/2024	RIC
23/10/2024	25/10/2024	BAND

Quanto às emissoras de rádio em 1º turno das eleições municipais 2024 a AERP, de comum acordo já haviam definido o horário de propaganda eleitoral:

De	à	Emissora de Rádio
30/08/2024	04/09/2024	Rádio 98 FM



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DA 004ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

De	à	Emissora de Rádio
05/09/2024	10/09/2024	Rádio Caiobá FM
11/09/2024	16/09/2024	Rádio Jovem Pan FM
17/09/2024	22/09/2024	Rádio Transamérica
23/09/2024	28/09/2024	Rádio Band News
29/09/2024	03/10/2024	Rádio CBN

Para 2º turno das eleições municipais 2024, nesta sessão de distribuição do horário eleitoral e elaboração do plano de mídia foi realizado presencialmente, um sorteio manual, entre as emissoras de rádio ficando assim definido :

De	à	Emissora de Rádio
11/10/2024	15/10/2024	Rádio 98 FM
16/10/2024	20/10/2024	Super Rádio de Curitiba
21/10/2024	25/10/2024	Rádio Educativa

**II)** Após manifestação de partidos, do representante da RPC e considerações do Doutor Marcelo Mazzali manteve-se o já deliberado em reunião do dia 19/07/2024 realizada na Presidência do TRE/PR com a presença de toda a Imprensa local, Partidos Políticos e Federações, quando adotado o formato de entrega por mídia eletrônica, através de players, para Televisão, e formato MP3 128 KB para as mídias de Rádio, através de envio por e-mail. Optou-se pela entrega de mídia eletrônica, via players, para a televisão em razão de segurança técnica e atender as necessidades dos partidos e candidatos, pois há a garantia da entrega das mídias, gerando protocolos bem como os acessos são individuais e rastreáveis. (art. 67 Resolução TSE 23.610/2019).

**III)** Ficou estabelecido que os horários para entregas de material de propaganda (mapas de mídias e mídias) nas emissoras de Rádio tanto para o primeiro como para o segundo turno das eleições 2024:

Para Blocos e Inserções entrega de mapas de mídia e mídia até às 14:00 horas do dia anterior a veiculação em dias úteis.

---

Rua João Parolin nº 55 – Prado Velho – Curitiba-PR

3330-8664 - [zona004@tre-pr.jus.br](mailto:zona004@tre-pr.jus.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 27/08/2024 20:38:49  
Por: MARCELO MAZZALI



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DA 004<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

Para os Blocos e Inserções a serem exibidos nos finais de semana e nas segundas-feiras: o mapa de mídia e a mídia devem ser enviados por e-mail às emissoras de rádio até as 14:00 horas da sexta-feira imediatamente anterior ao dia da veiculação.

Ficou estabelecido que os horários para entregas material de propaganda (mapas de mídias e mídias) nas emissoras de Televisão tanto para o primeiro como para o segundo turno das eleições 2024:

Nos casos dos programas em BLOCO respeita-se o horário da Resolução 23610/2019 até 6 horas anteriores a veiculação tanto para o primeiro como para o segundo turno das eleições 2024, para os programas EM INSERÇÕES de Televisão, tanto para o primeiro como para o segundo turno das eleições 2024, deverão ser encaminhados, no máximo até 17:00 horas do dia anterior a sua veiculação em dias úteis, exceção para a propaganda a ser exibida nos finais de semana e nas segundas-feiras que deve ser enviado por e-mail às emissoras de rádio até 17:00 horas da sexta-feira imediatamente anterior.

O horário a ser considerado da entrega será o efetivamente recebido pela emissora de todo o material.

Recebimento dos mapas de mídia por Rádio e Televisão poderá ser por e-mail tanto para Bloco como Inserções respeitando os horários acordados.

O Dr. Marcelo Mazzali Juiz Eleitoral da 004<sup>a</sup> Zona, esclareceu que os **PARTIDOS e FEDERAÇÕES** deverão informar às Emissoras Responsáveis pela geração da programação em até **2 (dois)** dias antes da veiculação da propaganda eleitoral gratuita as pessoas autorizadas para entrega das mídias e mapas de mídias, por meio do formulário do **ANEXO I** da Resolução TSE nº 23.610/2019, ou seja fornecer telefones, endereços eletrônicos (e-mail, whats app, etc.) comunicando o Cartório da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral pelo e-mail ([zona004@tre-pr.jus.br](mailto:zona004@tre-pr.jus.br)). Também o **GRUPO DE EMISSORAS** deverá fornecer aos PARTIDOS e FEDERAÇÕES o nome das pessoas responsáveis para o recebimento das mídias e mapas de mídias, por meio do formulário do **ANEXO II** da Resolução TSE nº 23.610/2019 ou seja fornecer telefones, endereços eletrônicos (e-mail, whats app, etc.) .



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DA 004<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

Não havendo nenhum questionamento adicional, pautamos o item a seguir.

**IV** - realização de sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral e a distribuição do tempo foi efetuado: **1º SORTEIO** Programa em Rede para o cargo de Prefeito, distribuída a ordem dos Partidos e a distribuição do tempo de veiculação de propaganda tanto para rádio como televisão e por fim o sistema do horário eleitoral montou o plano de mídia; **2º SORTEIO** da Propaganda em Inserções primeiro para o cargo de Prefeito e depois para o cargo de Vereador; **3º SORTEIO** distribuídas as sobras para o cargo de Prefeito; **4º SORTEIO** distribuídas as sobras para o cargo de Vereador; Realizada a montagem do plano de mídia Programa em Inserções (relatórios em anexo).

Em razão da exibição de vários campeonatos de futebol com participação de equipes brasileiras, o terceiro bloco das inserções poderá ser estendido das 18:00hs à 01:00 da madrugada, para televisão e rádio.

O Dr. Marcelo Mazzali ficou de verificar sobre Slides padrão da Justiça Eleitoral no caso de ausência de materiais válidos ou na ausência de entrega de material e Jingle para emissoras de rádio.

A Chefe de Cartório da 004 Zona Eleitoral informou aos presentes que todos os relatórios referentes à distribuição do horário eleitoral gratuito e escolha da ordem de veiculação da propaganda eleitoral no rádio e televisão gerados no sistema oficial horário eleitoral do TSE serão encaminhados, via e-mail, aos representantes dos partidos/federações e das emissoras de rádio e televisão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão solene da cerimônia de elaboração do plano de mídia e distribuição do horário eleitoral gratuito em rádio e televisão. Eu, Liliane Hatsbach, Chefe de Cartório da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR, lavrei a presente, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Dr. Marcelo Mazzali, Juiz da 004<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR.

**Marcelo Mazzali**

Juiz Eleitoral da 004<sup>a</sup> ZE/PR

**Carlos Alberto de Araújo Costa**

Promotor de Justiça da 004<sup>a</sup> ZE/PR